

ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-Reitor

(SIASgnet - 13/06/2019) 158719-26449-2019NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 36/2019 de Prestação de Serviços que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC. Objeto - Apoio ao Projeto "Concurso Público para suprimento de vagas para cargos técnicos-administrativos da UFC". Data da vigência do Termo: 06/06/2019 a 30/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019. PROCESSO 23067.014934/2019-78. VALOR GLOBAL R\$ 300.770,00. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Henry de Holanda Campos (Reitor da UFC), pela FCPC; Francisco Antônio Guimarães (Presidente).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 3/2017. Nº Processo: 23068016292201699. DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual de 30/06/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 12/06/2019.

(SICON - 13/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068004850201916. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviço de Leiloeiro Oficial para a alienação de bens antieconômicos e irrecuperáveis da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00063-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CINTHIA SALDANHA LACERDA CUNHA
Pregoeira

(SIASgnet - 13/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2019

Empresas vencedoras do certame: 02.871.109/0001-20 - MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: item 85 - R\$ 22,60. 09.534.577/0001-58 - CEDRO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: item 09 - R\$ 12,66; item 11 - R\$ 23,90; item 12 - R\$ 49,33; item 29 - R\$ 226,00; item 31 - R\$ 20,95; item 69 - R\$ 20,31; item 71 - R\$ 29,34; item 102 - R\$ 41,96. 10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRA: item 92 - R\$ 29,47; item 95 - R\$ 8,09; item 97 - R\$ 8,46; item 106 - R\$ 32,96; item 108 - R\$ 8,18; item 110 - R\$ 7,56; item 116 - R\$ 3,05; item 117 - R\$ 3,88; item 118 - R\$ 6,26; item 120 - R\$ 8,55; item 121 - R\$ 5,78. 13.054.278/0001-93 - REGIANE SILVA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS: item 32 - R\$ 18,43; item 33 - R\$ 8,15; item 82 - R\$ 13,82. 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA: item 02 - R\$ 10,94; item 08 - R\$ 154,92; item 28 - R\$ 139,82; item 30 - R\$ 305,00; item 96 - R\$ 3,11; item 98 - R\$ 2,64; item 100 - R\$ 179,93; item 114 - R\$ 2,21; item 119 - R\$ 2,97. 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: item 01 - R\$ 3,35; item 21 - R\$ 9,71; item 22 - R\$ 8,17; item 26 - R\$ 14,39; item 27 - R\$ 15,63; item 61 - R\$ 3,28; item 111 - R\$ 7,39; item 113 - R\$ 6,18; item 115 - R\$ 1,60; item 123 - R\$ 69,74. 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI: item 62 - R\$ 9,32; item 83 - R\$ 4,79. 82.596.792/0001-73 - LAGUNA DISTRIBUICAO EIRELI: item 89 - R\$ 32,50; item 90 - R\$ 36,50; item 91 - R\$ 55,50; item 93 - R\$ 22,80; item 104 - R\$ 66,90; item 105 - R\$ 19,90; item 107 - R\$ 40,00; item 109 - R\$ 8,00; item 122 - R\$ 9,00; item 124 - R\$ 160,00; item 125 - R\$ 59,00. Itens cancelados: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 18, 19, 20, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 94, 99, 112, 126. Itens desertos: 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 101, 103, 127, 128, 129.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 13/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No extrato de convenio nº 122/2019, publicada no DOU em 28/05/2019, seção 3, pág. 63, onde se lê: "cnpj 26.668.402/0001-96," leia-se: 26.668.405/0001-96".

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Eventuais aquisições de Materiais de Manutenção para suporte aos diversos equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Curso de Odontologia da UFES no ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência; Data de Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020. Processo Administrativo Nº 23068.011820/2019-66; vencedor: 02.871.109/0001-20 - MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: item 85 - R\$ 22,60. 09.534.577/0001-58 - CEDRO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: item 09 - R\$ 12,66; item 11 - R\$ 23,90; item 12 - R\$ 49,33; item 29 - R\$ 226,00; item 31 - R\$ 20,95; item 69 - R\$ 20,31; item 71 - R\$ 29,34; item 102 - R\$ 41,96. 10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRA: item 92 - R\$ 29,47; item 95 - R\$ 8,09; item 97 - R\$ 8,46; item 106 - R\$ 32,96; item 108 - R\$ 8,18; item 110 - R\$ 7,56; item 116 - R\$ 3,05; item 117 - R\$ 3,88; item 118 - R\$ 6,26; item 120 - R\$ 8,55; item 121 - R\$ 5,78. 13.054.278/0001-93 - REGIANE SILVA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS: item 32 - R\$ 18,43; item 33 - R\$ 8,15; item 82 - R\$ 13,82. 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA: item 02 - R\$ 10,94; item 08 - R\$ 154,92; item 28 - R\$ 139,82; item 30 - R\$ 305,00; item 96 - R\$ 3,11; item 98 - R\$ 2,64; item 100 - R\$ 179,93; item 114 - R\$ 2,21; item 119 - R\$ 2,97. 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: item 01 - R\$ 3,35; item 21 - R\$ 9,71; item 22 - R\$ 8,17; item 26 - R\$ 14,39; item 27 - R\$ 15,63; item 61 - R\$ 3,28; item 111 - R\$ 7,39; item 113 - R\$ 6,18; item 115 - R\$ 1,60; item 123 - R\$ 69,74. 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI: item 62 - R\$ 9,32; item 83 - R\$ 4,79. 82.596.792/0001-73 - LAGUNA DISTRIBUICAO EIRELI: item 89 - R\$ 32,50; item 90 - R\$ 36,50; item 91 - R\$ 55,50; item 93 - R\$ 22,80; item 104 - R\$ 66,90; item 105 - R\$ 19,90; item 107 - R\$ 40,00; item 109 - R\$ 8,00; item 122 - R\$ 9,00; item 124 - R\$ 160,00; item 125 - R\$ 59,00. Itens cancelados: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 18, 19, 20, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 94, 99, 112, 126. Itens desertos: 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 101, 103, 127, 128, 129.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2019

Processo nº. 23068.032870/2019-87. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidad Del Valle (Colômbia). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 13/06/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2018. Processo nº 23068.004745/2015-53. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada. Data de assinatura: 13/06/2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Especial de Licitação do Departamento de Gestão dos Restaurantes (UASG 153048), torna público que após habilitação e análise das propostas de venda da Chamada Pública nº 01/2019, foram considerados vencedores: 1) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA - CNPJ Nº 09.166.343/0001-03; 2) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT - CNPJ Nº 13.597.960/0001-22. Os valores unitários e totais das propostas vencedoras, bem como a ata da Sessão de abertura dos envelopes, poderão ser consultados em sua íntegra no site "<http://ru.ufes.br/chamadapublica012019>".

THAYNÁ SOARES LOPES VENTURA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 140: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.542.066/0001-76 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 11 de junho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 141: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FORTLEV ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ: 32.270.838/0003-53 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 11 de junho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 142: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER EIRELI CNPJ: 20.231.497/0001-66 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 11 de junho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 183/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 134/2019, publicado no D.O.U. de 16/04/2019:

- 1 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB)
- Classe: Assistente A - 40 horas
- Área: Física e Ensino de Física.
- Classificação: Não houve candidato habilitado.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 184/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

- 1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- 1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
- 1.2.2. cópia do Currículo Lattes;
- 1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail cdg.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.



2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições de desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Área de Concentração: Educação Linguística

Processo nº.: 23069.021947/2019-83

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Licenciatura em Letras.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 20/06/2019 a 01/07/2019.

Cronograma da Seleção:

09/07/2019 10:00 h - Instalação da banca e abertura do processo de seleção;

leitura e sorteio dos pontos; entrega dos currículos; entrega da questão para a prova escrita. 10:30- consulta do material para prova escrita- 11:30 a 14:30- Realização da prova; 10/07/2019- 10:00h : resultado da prova escrita, sorteio dos pontos para a prova didática e entrega dos comprovantes do currículo; 11/07/2019- 10:00h: sorteio da ordem de apresentação das aulas didáticas. Apresentações a partir de 10:30 h abertas ao público, exceto aos demais candidatos. 12/07/2019 às 14:00 h: divulgação do resultado final da seleção. O resultado estará disponível no Departamento SSE, sala 412 do bloco D.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala

412 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2665. E-mail: sseuff@gmail.com

EDITAL Nº 185/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Currículo Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

